



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0472/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0809996 55.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 31.668/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 8 da classe B, ao servidor **EWALBER DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula 9218, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 28 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0473/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0823870 10.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 31.673/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5 da classe B, à servidora **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 20514 ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 28 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0474/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0834219 09.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 31.677/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 4 da classe B, à servidora **RANELLI SUSANNY NOBREGA DO NASCIMENTO**, matrícula 20213 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 28 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0475/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0822788 41.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 31.686/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 4 da classe B, à servidora **IZABEL CRISTINA GALVAO DO BU**, matrícula 19968 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 28 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0476/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0835338-05.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 31.699/2025**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe III, Referência E, à servidora **LUCIANA LOPES DA SILVA**, matrícula 14758, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 28 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0478/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0803371 05.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 31.723/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 10 da classe B, ao servidor **JOZENILDO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula 8908, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 28 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0479/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0802615-93.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.598/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe IV, Referência E, ao servidor **ISAAC EMANOEL DIAS FERREIRA**, matrícula 5055, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 29 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0480/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0802615-93.2024.8.15.0001**, do Juizado Especial de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.598/2025**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ISAAC EMANOEL DIAS FERREIRA, matrícula 5055, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de **Saúde**, **um ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 29 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0481/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0834965-71.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.637/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora **MARIA FLAVIA JULIANA PIRES SOUZA**, matrícula 5471, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 29 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0483/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0808045-**

60.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.612/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora **JOCELMA DA COSTA FARIAS**, matrícula 5318, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 29 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0486/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 32.505/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula 9669, lotada na Secretaria de Educação, do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 23 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0487/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 32.075/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, TIBÉRIO ARAÚJO DE AMORIM, matrícula 14214, lotado na Secretaria de Saúde, do **cargo efetivo de MÉDICO I (Grupo Saúde da Família / PACS)**, a partir do dia 23 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0488/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0837470-35.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.113/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, ao servidor **JOSEMAR OLIVEIRA VALDIVINO**, matrícula 14820, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0489/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à sentença

judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0809961 95.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.118/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 8 da classe B, ao servidor **AMAURI ROBSON ALVES**, matrícula 10355 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0490/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0838111 23.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.119/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe B, ao servidor **LUIZ ARIBAMAR TAVARES DA SILVA**, matrícula 6572, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0491/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0835041-95.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.120/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, ao servidor **PEDRO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 14753, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0492/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0835041-95.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.120/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe I, Referência E, ao servidor **ADRIANO RUFINO**

DE OLIVEIRA, matrícula 14742, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1109/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação contida no Protocolo nº 57.447/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora CAROLINA LEAL DE ALBUQUERQUE, matrícula 25460, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** por obtenção do Título de Mestre, correspondente a 16% (dezesesseis por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

Ata da Reunião Ordinária realizada aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025), às oito horas e trinta minutos, 08h30min, nas dependências do prédio do SINE municipal, situado na Rua Santa Clara, S/N. A ata da reunião foi aprovada e publicada na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande PB no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025). No entanto, constatou-se a necessidade de correções, devido a erros na transcrição da citada ata. 1- com a festa das Mães e um encontro de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV), 2 – o fornecimento previsto poderá chegar ao valor de R\$4000.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme plano de ação e aplicação aprovado pelo fundo municipal da pessoa idosa de Campina Grande – PB. Ato contínuo a celebração de termo de fomento entre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Campina Grande e a TV Nordestina, destina-se a finalidade de realizar ações estratégicas voltadas à valorização das pessoas idosas descrita no plano Municipal Quadrienal de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da pessoa idosa de Campina Grande PB (2022/2025), onde diz “que um dos objetivos do plano, é que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Campina Grande PB, fomenta e potencialize os programas ou projetos institucionais públicos e os de iniciativa privada”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Joyce Maria de Sousa Santos, Secretária Executiva deste conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Eraldo Minervino de Moura – Presidente
Joyce Maria de Sousa Santos – Secretária
Vitória da Costa Alves – Auxiliar Administrativo
Janilene Monteiro de Souza - Conselheira
Zelma Martins dos Santos - Conselheira
Petromilia Gonçalves de Barros - Conselheira
Roseane Bezerra Barreto Aguiar – Conselheira
Rosemary Torres Guimarães – Conselheira

SECRETARIA DE OBRAS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.010/2023/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 200 M DE CANAL, PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, DRENAGEM PLUVIAL DAS VIAS E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS PROMOVEDO A LIGAÇÃO ENTRE A AV. FLORIANO PEIXOTO E RUA FRANCISCO LOPES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PB (CANAL DE BODOCONGÓ), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 09 (NOVE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09.003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 09.003/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DESENHOS URBANÍSTICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da empresa ALFA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob Nº 21.806.155/0001-90, no valor de R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA
Secretário de Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09.003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 226/2025, cujo OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DESENHOS URBANÍSTICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA

PARAÍBA”, RATIFICO A DISPENSA Nº 09.003/2025, em favor da empresa ALFA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob Nº 21.806.155/0001-90, no valor de R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE CULTURA**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA Nº 12.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a dispensa nº 12.001/2025**, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUES DE VESTUÁRIO – VESTIDOS DE NOIVA E TERNOS - PARA OS NOIVOS DO CASAMENTO COLETIVO - EDIÇÃO 2025**, em favor de **CASA DAS NOIVAS CG LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **48.813.987/0001-90**, no valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 05 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.006/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E SAFRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (COMEA), VINCULADA À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (SESUMA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DAS PARTES NO PRESENTE TERMO CONTRATUAL NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR:** 45.362,84 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2148 | 3390.30 | 15001000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

SIGNATÁRIOS: DORGIVAL HARISSON TRAJANO
RODRIGUES VILAR E NICOLLE FIGUEIREDO NOBREGA.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA Nº 022/2025

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 304

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE

UF: PB

ATIVIDADE LICENCIADA: CONSTRUÇÃO DO CANAL DO PRADO. TRECHO DO RIACHO DO PRADO, LOCALIZADO ENTRE A RUA MARIA GOMES CARNEIRO E A AV. JOÃO WALLIG, COM EXTENSÃO DE 850 METROS, NESTE MUNICÍPIO.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo nº 33.060/2025 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

VENCIMENTO: 05/05/2027.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área de intervenção sem consulta prévia a este órgão ambiental;

3. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e nº 448/2012;
4. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
5. Não realizar supressão de vegetação nas áreas de construção sem prévia autorização deste órgão ambiental;
6. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com ART/CREA, no ato de solicitação da Licença de Instalação;
7. Apresentar termo de compromisso com cooperativa de materiais reciclados do município, no ato de solicitação da Licença de Instalação;
8. Demais documentações comprobatórias necessárias para solicitação de Licença de Instalação e aquelas que forem julgadas necessárias por este órgão ambiental;
9. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

PORTARIA

Nº 008/25 - URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

RESOLVE

Exonerar a Srª. PAMELA MONALIZA ROCHA DA SILVA do Cargo de Gerente Administrativa a partir de 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 02 de maio de 2025

RENATO BENEVIDES GADELHA

Diretor Presidente da URBEMA

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS

Diretora Adm. e Financeira da URBEMA

PORTARIA Nº 009/25 - URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

RESOLVE

Nomear a Srª. LARISSA LIGIA ROCHA DA SILVA para o Cargo de Gerente Administrativa a partir de 05 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 02 de maio de 2025

RENATO BENEVIDES GADELHA
Diretor Presidente da URBEMA

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS
Diretora Adm. e Financeira da URBEMA

SEPARATA DO SEMÁNÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB